



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 02/03/2021 08:20hs

Sandra Kulo

ASSINATURA

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo

Gabinete do Vereador Rostand Miranda Cavalcante

PROJETO DE LEI Nº 144/2021.

Campina Grande, 01 de Março de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CALENDÁRIO MUNICIPAL PERMANENTE DE
CULTURA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o calendário municipal permanente de cultura popular do município de Campina Grande, objetivando assegurar a promoção de eventos nos bairros da cidade, promover a difusão e a preservação da cultura popular e gerar renda para os artistas da terra.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do caput do artigo fica entendido como cultura popular do município de Campina Grande, o conjunto de expressões e manifestações culturais, específicas da cidade e do gosto popular, oriundas de nossa tradição e preservadas pela população.

Art. 2º O Calendário municipal permanente de cultura popular será organizado:

I – continuamente, a partir da realização de apresentações de artistas, de grupos culturais e de exposições itinerantes, ofertadas para os bairros da cidade;

II – sazonalmente, em atendimento ao calendário oficial de festejos, em apoio às expressões culturais, tais como carnaval, semana santa, festas juninas, aniversário dos bairros, comemorações da independência, festas natalinas, e outras datas comemorativas.

III – demandadas, quando por solicitação da comunidade e, por conveniência do município, verificando-se oportuna a realização de eventos excepcionais.

Art. 3º Para promover a realização do calendário municipal permanente de cultura popular, o município, através de seu organismo gestor de política cultural, fomentará tantas quantas modalidades culturais se fizerem oportunas.

§ 1º - a promoção do calendário dar-se-á de forma descentralizada na cidade a partir da utilização das praças, ruas, teatros, anfiteatros, quadras, pavilhões e outros espaços públicos do município.

§ 2º - a prefeitura municipal fomentará a confecção de pavilhões, cenários; a locação de palcos, equipamentos de som, tendas, iluminação e banheiros; e, o transporte dos grupos culturais, dos equipamentos e artistas, visando o desenvolvimento dos eventos.

Art. 4º No início de cada ano o órgão gestor da política municipal de cultura realizará um evento de lançamento do calendário anual, em formato de audiência pública.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 01 de Março de 2021.

Rostand Miranda Cavalcante
ROSTAND MIRANDA CAVALCANTE
VEREADOR



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador Rostand Miranda Cavalcante

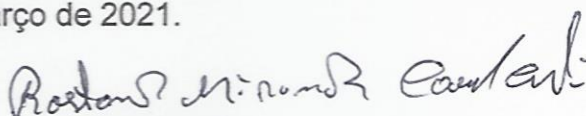
Justificativa ao Projeto de Lei Nº /2021.

A cultura popular é responsável pela difusão das raízes antropológicas, históricas e imateriais de nossa sociedade. É a partir das expressões culturais que o povo se socializa e constrói sua identidade, estabelece raízes com sua terra e se educa. Assim sendo, a cultura popular apresenta-se como importante instrumento de socialização para os bairros da cidade e de construção de uma cultura de paz, de participação e de convivência. A cultura popular também diverte e harmoniosa, assumindo o papel de oferecer às famílias opções de aproveitamento do seu tempo livre.

O fato é que, com a proliferação da cultura pop de massa, a genuína cultura popular foi sendo preterida, a tal ponto que manifestações importantes, sobrevivem apenas dos esforços daqueles que lutam para mantê-la viva. Por outro lado, a população acaba deixando de ter contato e de desenvolver o bom gosto, simplesmente por falta de acesso, de oportunidade. O resultado é que diversas expressões agonizam e tendem a cair no esquecimento.

Preservar a cultura popular e disseminá-la pela cidade, representa, portanto, a perspectiva de investir no bem estar dos/as cidadãos/ãs e de valorização de nossa imaterialidade, bem como de geração de renda, na medida em que valorizamos o trabalho dos que a promovem. É portanto com tais objetivos que estamos propondo a fixação de uma calendário permanente de promoção da cultura popular no município de Campina Grande, para que o Poder Público passe a investir em manifestações que possam ocupar, permanentemente as ruas, as praças e outros espaços da cidade. Estamos propondo, o lançamento do referido calendário, objetivando divulgar a sua programação, os locais de realização e o nome dos artistas selecionados, bem como a programação do referido circuito cultural.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 01 de Março de 2021.


Rostand Paraiba
VEREADOR